

DIARIO DO GRANDE ABC

Publicidade Legal

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Educação - Portaria 22/2024-SE – A Secretária de Educação do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 16.953, de 11 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto na legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º DELEGAR como gestor os Coordenadores(as) de Serviço Educacional, como representantes do Poder Público, pelo período de 01/01/2024 a 30/12/2024, tendo como objetivo acompanhar a execução dos Termos de Convênio, celebrados entre o Município de Santo André e as unidades escolares municipais de Santo André; bem como fiscalizar as ações e controlar os resultados previstos nos projetos apresentados no Plano de Trabalho do Conselho de Escola. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024. Prefeitura de Santo André, 17 de abril de 2024. Érica Aparecida Ferreira da Silva, Secretária de Educação.

Nome	CPF	Escolas		
Edimara Bonora	131.647.508-54	Creche Beth Lobo Creche Demercindo da Costa Brandão Creche Heitor Villa Lobos Creche Prof Máximo Manssur Creche Jardim Rina Creche Profª Esther Moura Barreto		
Katia Regina Silva Monteiro de Barros	289.973.148-31	Creche Profª Evangelina Jordão Luppi EMEI Monsenhor João do Rego Cavalcanti EMEI Profª Sandra Cristina da Silva	EMEI Demercindo da Costa Brandão	EMEI Jardim Alzira Franco
Fabiana Teixeira Boiani	268.283.658-52	Creche Cata Preta Creche Edson Felix dos Santos Creche Mons. João do Rego Cavalcanti Creche Profª Nancy Andreoli	Creche Eloá Cristina Pimentel da Silva Creche Hideki Koyama	Creche Maria Delphina Carvalho Neves
Simone Regina B. Silva	269.336.698-40	Creche Herbert de Souza Creche Prof. Pedro Cia Creche Profª Adalgisa Boccacino P. Faro	Creche Maria Campos Santos	Creche Paranapiacaba
Priscila Oliveira Leal	355.816.988-30	Creche Angela Masiero Creche Imã Rosina da Silva Creche Marina Gonçalves Ulbrich Creche Gonzaguinha Creche Profª Iara Balleiro Lima Creche Profª Laura Dias de Camargo		
Fernanda P. C. Gomes	271.692.758-80	Creche Guaratinguetá I Creche Maria Dolores Felipe Silva Antônio Oliveira Creche Profª Elisabete Liliam Piccinin	Creche Larah Santos Campos Creche Padre Alfredinho	Creche Padre José Mahon
Sabrina Cervi R. Chauh	259.819.568-01	Creche Brasil Marques do Amaral Creche Henfil Creche Profª Jorge Guimarães L. Costa Creche Monteiro Lobato Creche Francisca Zuk Creche Padre Atílio Taricco	Creche Vereador Cosmo do Gás	
Erika Bueno P. dos Santos Tatiane Vanessa A. Gava	312.632.518-11 325.499.948-76	Creche Profª Sueli Leal Barros EMEI Profª Maria Ruth Kock Manfrim Croque EMEI Profª Mariângela Ferreira A. Fuzetto	EMEI Dom Décio	EMEI João de Deus
Desiclei Mara O.B. Mapeli	267.865.298-01	EMEIEF Prof. Darcy Ribeiro EMEIEF João Papa XXIII EMEIEF Luiz Gonzaga EMEIEF Madre Teresa de Calcutá EMEIEF Vereador Manoel de Oliveira		
Joyce Felix	316.962.518-77	EMEIEF Cora Carolina EMEIEF Chico Mendes EMEIEF Machado de Assis EMEIEF Celestino Bourroul EMEIEF Prof.ª Célia Inês D. A. Assis		
Flávia Florio Ribeiro	099.903.208-96	EMEIEF Comendador Piero Pollone EMEIEF Dom Jorge Marcos de Oliveira EMEIEF Profª. Sônia Aparecida Marques EMEIEF Carlos Vicente Cerchiar	EMEIEF Prof Antônio de Campos Gonçalves	
Nanci Carvalho O. Andrade	140.182.988-03	EMEIEF Maria Cecília Dezan Rocha EMEIEF Prof. Maria da Penha A. Manfredi EMEIEF Dr. Alberto Francis G. Martins EMEIEF Prof. Felipe Ricci de Camargo EMEIEF Vinicius de Moraes		
Eviane Fracaroli das Neves	309.760.398-00	EMEIEF Prof. Eufly Gomes EMEIEF Camilo Peduti EMEIEF Tarsila do Amaral EMEIEF Prof. Paulo Freire EMEIEF Prof. João de Barros Pinto		
Fátima Aparecida F. Coelho	140.568.238-80	EMEIEF Prof. Nicolau Moraes de Barros EMEIEF Carlos Drummond de Andrade EMEIEF Elizabete de Leonardi EMEIEF Prof. José Maria Sestilio Mattei EMEIEF Prof. Gabriel Oscar A. Antunes EMEIEF Carolina Maria de Jesus		
Maria Cristina Zanetti	286.574.478-78	EMEIEF Odylo Costa Filho EMEIEF Doutor Janusz Korczak EMEIEF Profª Therezinha Monteiro B. Nosé EMEIEF Ênio Mario B.de Andrade EMEIEF Prof. José do Prado Silveira EMEIEF Fernando Pessoa		
Fabiana Reis C. Souza	247.315.778-29	EMEIEF Prof. Antonio Virgilio Zaniboni EMEIEF Miguel Sanches Ruiz EMEIEF Paulo Sinna EMEIEF Reverendo Oscar Chaves EMEIEF Prof. Benedito Gomes de Araújo EMEIEF Profª. Yvonne Zahir		
Silvia Cristina Cardoso	277.076.518-39	EMEIEF Joaquim Carvalho Terra EMEIEF Prof. Júlio Nunes Nogueira EMEIEF Dr. Júlio Pignatari EMEIEF Parque Andreense EMEIEF Paranapiacaba EMEIEF Francisca Helena Fúria		
Anna Carolina L. Barbosa	283.070.678-12	EMEIEF Ayrton Senna da Silva EMEIEF Arq. Estevão de Farias Ribeiro EMEIEF Prof. José Lazzarini Júnior EMEIEF Profª Maria da Graça de Souza EMEIEF Padre Fernando Godat EMEIEF Profa Herminia Lopes Lobo		
Iara Rodrigues Alho	113.894.528-59	EMEIEF Sylvia Orthof EMEIEF Cândido Portinari EMEIEF Salvador dos Santos EMEIEF Luiz Sacilotto EMEIEF Reverendo Simão Salém		
Michele Borges Monteiro	319.038.658-75	EMEIEF Augusto Boal EMEIEF Cidade Takasaki EMEIEF Profª Elaine Cena C. Maia EMEIEF Profª José Augusto Leite Franco EMEIEF Homero Thon		
Claudia Jaqueline de Souza Andrade	223.097.248-07	CPFP Armando Mazzo CPFP Governador Miguel Arraes CPFP João Amazonas CPFP Júlio de Grammont CPFP Valdemar Mattei		

DECRETO Nº 18.265, DE 18 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Instituto de Previdência de Santo André - IPSA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, no art. 3º do Decreto nº 18.212, de 15 de dezembro de 2023, e no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.176/2023 - IPSA, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Instituto de Previdência de Santo André - IPSA crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), às seguintes dotações: 3.3.90.39.01.292.0002.2.006.04 - Manutenção do Instituto de Previdência 3.3.90.39.01.292.0002.2.006.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00 03.01.09.272.0002.1.004.04 - Reformas das Instalações do Prédio do Instituto 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis R\$ 749.000,00 Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação, no valor de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), a saber: 03.01.09.272.0002.1.004.04 - Reforma das Instalações do Prédio do Instituto 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 849.000,00 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Interino - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- CTER Criado pela Lei nº 10.246, de 22 de novembro de 2020 e Decreto 17.301 de 03 de janeiro de 2020 Secretária de Desenvolvimento e Geração de Emprego Praça IV Centenário, 01 telefone 4433-0776- email:cter@santoandre.sp.gov.br Resolução nº 034 de 18 de abril 2024. O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- no uso de suas atribuições conforme determina o art. 3º § 2º da Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018 e o artigo 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019e Despacho de 1º de novembro de 2023 CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André-CTER, apreciar e aprovar a destinação de indicação orçamentária junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, em virtude de CONSIDERANDO a deliberação da 20ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024, virtualmente - em que foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André- CTER RESOLVE:Art. 1º APROVAR a destinação do valor de 37.000,00 (trinta e sete mil reais) do Plano de Ação e Serviços do Bloco de Assessoramento Estatístico 00220620230014-016440 sendo remanejado da despesa 339035 Serviços de Consultoria e 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ para 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.Santo André, 18 de abril de 2024 Marcello Paschoalan Presidente do CTER/SA

Secretaria de Inovação e Administração (Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André, Designar: Port. n.º 412.04.2024 Marília Formoso Camargo, Secretário Adjunto - SPEL, para exercer o cargo em comissão de Secretário - SPEL, durante afastamento do servidor Acácio Miranda da Silva Filho, no período de 22 de abril a 01 de maio do corrente exercício, em virtude de férias. Exonerar a pedido: A contar de 12 do corrente: Port. n.º 403.04.2024 Rafaela Viana Stephanelli, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 15 do corrente: Port. n.º 405.04.2024 Evanildia Bezerra Deainini, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Port. n.º 406.04.2024 Luis Eduardo Domingues Almeida, Agente de Inclusão Escolar - SE; Port. n.º 407.04.2024 Roberta de Moraes Pereira, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 16 do corrente: Port. n.º 408.04.2024 Letícia Ferreira do Vale, Professor de Educação Fundamental II - Artes - SE; Port. n.º 409.04.2024 Stephanie Oliveira Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Exonerar cargo em comissão a pedido: Port. n.º 404.04.2024, a contar de 15 do corrente, Bianca Donatello Lopes Vitorino, Assessor Especial de Políticas Públicas - SE. Santo André, 18 de abril de 2024 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

DECRETO Nº 18.266, DE 18 DE ABRIL DE 2024. Altera o Decreto nº 18.180, de 17 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.694, de 25 de agosto de 2023, que institui a Câmara de Conciliação de Precatórios no âmbito do Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 12.005/2023, Decreta: Art. 1º O §1º do art. 3º do Decreto nº 18.180, de 17 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º:.....

..... § 1º A Câmara de Conciliação de Precatórios será presidida pelo titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos e a relatoria e julgamento das sessões de conciliação ficará a cargo do membro que o Presidente do Município designar." Art. 2º O caput do art. 14 da Lei nº 18.180, de 17 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 14. Aprovado o acordo pela Câmara de Conciliação de Precatórios e pelo titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos, o Município de Santo André, através da Secretaria de Assuntos Jurídicos, deverá requerer sua homologação judicial e a utilização pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo dos recursos depositados na conta especial a que se refere o inciso III, do § 8º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Interino - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

PORTARIA Nº 047, DE 18.04.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 169/2024 - IPSA - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 1º do art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de julho de 2021, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Tripartite: I - Representantes do Poder Executivo: Pedro Henrique Ruiz Seno, como titular e Aparecida Roseane Pereira Zabisky, como suplente; Marco Antonio Sudam Fantaccini, como titular e Roberto Ferreira, como suplente. II - Representantes do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA: Fernando Buissa de Barros Gomes, Superintendente do IPSA, como titular e Luis Carlos dos Santos, como suplente. III - Representantes do Poder Legislativo: André Nunes Fernandes, como titular e Jandira de Farias Silva Carneiro, como suplente; Pedro Henrique Gomes Callado, como titular e Alessandro Elias Guimier, como suplente. Carlos Roberto Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Santo André, como titular. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal,

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pg. IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06 / Termo Aditivo 034/24 - Processo 20.575/2020 - Contratada: IDR Instituto de Doenças Renais Ltda. - Objeto: 5º Termo Aditivo ao Contrato 088/21 para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 20/04/2024. - Valor total estimado: R\$ 9.519.804,72 - Assinatura: 16/04/2024. / Termo Aditivo 037/24 - Processo 38.654/2019 - Contratada: Extintores Brasil Eireli. - Objeto: 5º TA ao contrato 081/20-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 13/04/2024. - Valor total: R\$ 80.209,55 - Assinatura: 12/04/2024. / Termo Aditivo 039/24 - Processo 2.457/2023 - Contratada: Jairo Telles Urbano e Maria de Lurdes Melo Urbano - Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 128/23-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 27/04/2024 e inclusão de preposto - Valor total: R\$ 54.000,00 - Assinatura: 17/04/2024. / Termo de Rerratificação 004/24 - Processo 4.105/2024 - Contratada: Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda - Termo de Rerratificação à Ata de Registro de Preços 062/24-GC, a fim de retificar a especificação do item 67, onde se lê: Linagliptina 5 mg comprimido revestido, leia-se: Uriéia 100 mg/g (10%) creme dermatológico, acondicionado em tubo ou biscoito contendo 100 g - Assinatura: 16/04/2024. / Termo de Rerratificação 005/24 - Processo 16.039/2022 - Contratada: Tecnopomp Tecnologia e Serviços Ltda - Proceder às retificações do Contrato nº 016/24-PJ na cláusula III - Preço, Condições de Pagamento e Reajustamento; no item I - Preço, onde se lê: "A "Contratante" remunerará a "Contratada" o valor global mensal de R\$ 80.177,53 (oitenta mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).", leia-se: A "Contratante" remunerará a "Contratada", pela realização dos itens previstos no quadro do item 1 da cláusula II - Objeto do Contrato deste Contrato.", e no item 3 - Reajustamento, onde se lê: "Os preços poderão ser reajustados anualmente conforme variação do IPCA, tomando-se como data base a data da apresentação da proposta vigente.", leia-se: "Com exceção ao item 3 do quadro I do Objeto do Contrato (plataforma ChatBot), os preços poderão ser reajustados anualmente conforme variação do IPCA, tomando-se como data base a data da apresentação da proposta vigente." - Assinatura: 17/04/2024.

RESOLUÇÃO Nº 0073 - C MPU - BIÊNIO 2022 / 2023. O Conselho Municipal de Política Urbana - C MPU, no uso da competência que lhe confere o §1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no art. 1º, §3º, inciso IV e, no art. 17 do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º. Ratificar entendimento exarado na Resolução C MPU nº 050 e deliberar recurso financeiro do FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 50.742,77 (Cinquenta Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e, Setenta e Sete Centavos) para o segundo, e, derradeiro, reajuste contratual do Projeto Hospital Veterinário (contrato 031/22-PJ). Parágrafo único. Os requisitos I e II do §1º do art. 1º da Resolução C MPU nº050 foram satisfeitos na íntegra, conforme processo administrativo nº 14.476/2020. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 18 de abril de 2024. ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO - Presidente do C MPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

Secretaria de Saúde SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA Nº 12.04.2024 - GAB/SS. O Senhor Secretário Municipal da Saúde de Santo André, no uso e gozo de suas atribuições legais nomeia os novos conselheiros indicados para as Comissões de Acompanhamento dos Contratos de Gestão, Acompanhamento dos Contratos de Gestão: 1 - CG 201/2022 - SPDM - Rede de Urgência e Emergência, ADÃO ALVES PEIXOTO (TITULAR) e AGUIINALDO TEIXEIRA (SUPLENTE). 2 - CG 46/2023 - FUABC - Atenção Básica, Vigilância a Saúde e Apoio, IVONE EMÍLIA MARIA MANZONI (TITULAR) e REGINALDO MIZALÉ SILVA (SUPLENTE). 3 - CG 219/2023 - FUABC - Atenção Hospitalar, MÂRCIA APARECIDA MONTEIRO (TITULAR) e ALCIDES ANTONIO VINHAS (SUPLENTE). Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 17 de abril de 2024. Gilvan Ferreira de Souza Junior - Secretário de Saúde.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Resultado de Licitação - Contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras de ampliação do sistema de drenagem, que visam o aumento da resiliência na bacia do córrego Guarará e redução de manchas de alagamento no bairro Vila América, no Município de Santo André, a ser financiado parcialmente pela Corporação Andina de Fomento - CAF. A Comissão decide considerar ambas as propostas das licitantes habilitadas classificadas, sendo julgada como mais vantajosa a proposta comercial da licitante Consórcio VPF - Nova Vila América, ao valor global de R\$ 63.655.974,01. A execução e pagamento ocorrerão nos termos do edital. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos, que poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail: rmgadagnoto@santoandre.sp.gov.br. Comunicação - Processo nº 6.559/2023 - Pregão Presencial - Edital nº 523/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento com instalação/aplicação de 25.000 m² de grama sintética em próprios públicos de Santo André. Comunicamos aos interessados que fica programada a sessão pública para continuidade dos trabalhos, resultado da análise de documentação técnica e amostra, a ser realizada na data de 24/04/2024 às 10h, Prédio do Executivo, 13º andar, sala 07. Comparecendo nesta sessão o mesmo representante que esteve presente na sessão realizada no dia 15/01/2024, não será necessária a apresentação de nova documentação relativa ao credenciamento. O não comparecimento da empresa através do seu representante decará o direito quanto à interposição de recurso administrativo. Santo André, 18 de abril de 2024.

▼ EMHAP

Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S/A CNPJ nº 64.067.994/0001-46 Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária São convidados os senhores acionistas da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S/A – EMHAP, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 2024 às 15 h, na sede social, à Rua Prefeito Donato Paixão nº 85 – 5º andar – Santo André – a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia: a) Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023. b) Ratificação da nomeação de Conselheiros de Administração. Santo André, 18 de abril de 2024. Eder Torres Tikuma – Presidente do Conselho de Administração.

▼ CRAISA

"PROCESSO DE COMPRAS Nº 0015/24 - P.P. Nº 003/24 - OBJETO: "OVOS GRANDE" Face ao que consta dos autos, em especial a manifestação retro e da decisão do Sr. Pregoeiro, e como acolho pelos próprios fundamentos, ADJUDICO E HOMOLOGO o certame licitatório às empresas vencedoras: DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., com valor total global de R\$397.029,60 (trezentos e noventa e sete mil e vinte e nove reais e sessenta centavos) referentes às quantidades totais do item único da cota principal; CREEK COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA., com valor total global de R\$131.630,40 (cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos) referentes às quantidades totais do item único da cota reservada; para fornecimento de OVOS GRANDE, no período de 12 meses, conforme Ata de sessão pública de fls. 364/371 dos autos, bem como propostas readequadas de preços às fls. 372/376 dos autos. Segue para providências da Adjudicação, Homologação, Publicação e confecção do contrato. PUBLIQUE-SE. Autorizo a formalização do Contrato. Santo André, 18 de abril de 2024, REINALDO MESSIAS DA SILVA - Superintendente

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Inexigibilidade de Licitação. Foram autorizadas e ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 74 - "Caput" da Lei 14,133/21, tratadas nos PAs: 6042/2024 contratação do Mei 50.783.830 Neri Silva Silvestre (CNPJ 50.783.830/0001-00), representando o artista Neri Silva Silvestre, em artes "Neri Silvestre" para realização do Apresentação Cultural, dia 20/04/2024, às 10h00, na Casa do Olhar Luiz Sacilotto de Santo André, inserido na programação do Aniversário da Cidade - 2024, no valor total de R\$ 3.000,00. 6045/2024 contratação da Mei 53.725.455 Nádia Costa Oliveira (CNPJ 53.725.455/0001-30), representando o grupo "Mulheres do ABC: o Bloco" para realização de Show Musical, dia 20/04/2024, às 15h00, na Casa do Olhar Luiz Sacilotto de Santo André, inserido na programação do Aniversário da Cidade - 2024, no valor total de R\$ 3.000,00. 6052/2024 contratação da empresa Radar Cultural Gestão e Projetos Ltda Epp (CNPJ 40.113.331/0001-52), representando o "Otis Trio + Carol Cavesso" para realização de Show Musical, dia 20/04/2024, às 17h00, na Casa do Olhar Luiz Sacilotto de Santo André, inserido na programação do Aniversário da Cidade - 2024, no valor total de R\$ 3.000,00.

DECRETO Nº 18.267, DE 18 DE ABRIL DE 2024. Altera o Decreto nº 17.152, de 14 de janeiro de 2019, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando as inovações digitais e os diversos canais de atendimento ao cliente das instituições financeiras; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 12.434/2004, Decreta: Art. 1º Fica revogada a alínea "c", do inciso II, do art. 8º do Decreto nº 17.152, de 14 de janeiro de 2019. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de abril de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Inovação e Administração - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

▼ SEMASA

SEMASA - Departamento de Gestão Ambiental Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados clientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA), dos Cancelamentos e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores. KID 2 BUFFET LTDA: AA nº 1945 (CANCELAMENTO) - Lavrada por emissão de ruído excessivo - equipamentos mecânicos; P.Amb.277/2023 - MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR AUTOPEÇAS LTDA: AIA nº 3020 (CIÊNCIA) - Lavrado atividade - DESMANCHE - potencialmente poluidora sem a devida documentação exigida pela legislação: Parecer Técnico CETESB e CADRIs para destinação de resíduos; P.Amb. 664/2023 - DANILO FERREIRA DE ALENCAR 5175.523: AIAs nº 3323 e nº 3508 (CIÊNCIA) e AIA nº 3525, SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de ruído excessivo - Equipamento de Som Amplificado; P.Amb. 218/2021 - ADEGA ITAMARATY LTDA: AIAs nº 3505 e nº 3542 (CIÊNCIA) e AIA nº 3549, SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de ruído excessivo - Equipamento de Som Amplificado; P.Amb. 157/2024 - DAMIÃO CORREIA PEREIRA: AIAs nº 3506 e nº 3547 (CIÊNCIA) e AIA nº 3521, SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES (CIÊNCIA) - Lavrados por emissão de ruído excessivo - Equipamento de Som Amplificado; P.Amb 64/2024 - GIGLIO S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO: AIA Insp. Veicular nº 20240009 (CANCELAMENTO) eAIA Insp. Veicular nº 3532 (CIÊNCIA)- Lavrados por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; P.Amb 212/2024 - CENTURION TRANSPORTES PESADOS LTDA: AIA nº 20240078 e AIA nº 3404 (CANCELA-MENTO) - Lavrados por Descarte irregular de resíduos/ terra; P.Amb. 390/2024 - EMERSON FREIRE DA SILVA: AIA nº 3512 (CIÊNCIA) - Lavradoporemissão de ruído excessivo - Equipamento de Som Amplificado; MARIA GESILDA NERQUES DE SOUSA:AIA Insp. Veicular nº 20240265 (CIÊNCIA)- Lavrados por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; WELLINGTON JOSE DA SILVA:AIA Insp. Veicular nº 20240260 (CIÊNCIA)- Lavrados por emissão de fumaça preta acima do limite de opacidade em aceleração livre - Método utilizado: Opacímetro; CELIA DA SILVA PINTO: AA nº 1943 (CIÊNCIA) - Lavrada por Ausência de Regularização em APRM; ROSANA SILVA: AA nº 1940 (CIÊNCIA) - Lavrada por Ausência de Regularização em APRM; TATIANA TOLEDO DA ROCHA: AA nº 1937 (CIÊNCIA) - Lavrada por Ausência de Regularização em APRM; WESLEY OLIVEIRA DA SILVA: AA nº 1939 (CIÊNCIA) - Lavrada por Ausência de Regularização em APRM; CLECIO RODRIGUES DA PAIXÃO: AA nº 1936 (CIÊNCIA) - Lavrada por Ausência de Regularização em APRM; LEANDRO BARROS DE LUCENA: AA nº 1942 (CIÊNCIA) - Lavrada por Ausência de Regularização em APRM; MONICA MARIA DOS SANTOS SILVA: AA nº 1941 (CIÊNCIA) - Lavrada por Ausência de Regularização em APRM; RICARDO GOMES DA SILVA: AA nº 1938 (CIÊNCIA) - Lavrada por Ausência de Regularização em APRM; LUCIVALDA DE JESUS PASCON: AA nº 1934 (CIÊNCIA) - Lavrada por Ausência de Regularização em APRM; AMARILDO OLIVEIRA MACENA: AA nº 1935 (CIÊNCIA) - Lavrada por Ausência de Regularização em APRM; LAURO BRUNO GOMES DOS REIS: AA nº 1944 (CIÊNCIA) - Lavrada por Ausência de Regularização em APRM; P.Amb. 547/2018 - SN3 AUTOMAÇÃO LTDA:Julgamento-Recurso -INDEFERIDO; Ajan Marques de Oliveira Superintendente

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo 2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 22/2022. Processo de Compras n.º 21/2022. Objeto: Contratação de companhia de seguro para prestação de serviço de cobertura securitária dos automóveis. Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A. Assinatura: 09/04/2024. Cláudio Venditti, Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Extrato de Termo aditivo nº 01 aos contratos nº 014/2023 (Previdência) e nº 002/2023 (Assistência) P.A. 324/2023. Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-refeição, na forma de cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores do Instituto de Previdência de Santo André. Fica alterada a razão social da CONTRATADA para PLUX-EE BENEFÍCIOS BRASIL, conforme consta a alteração do Artigo 1º do estatuto social da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 28/03/2024. Fundamento Legal: Art. 58, I, c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data de assinatura: 18/04/2024. Santo André 18/04/2024. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

▼ Serviço Funerário de Santo André

Portarias assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SF/MSMA 015/2024: REVOGAR, a contar de 18 de Abril de 2024, a Portaria nº 030/2022 que designou a servidora THAIS CRISTINA BARBOSA CERQUEIRA, Id. Funcional 226-7, Auxiliar Administrativa - Classe VII da Tabela I, para exercer a função gradada de Líder II da Classe II da Tabela II, PORTARIA DIR/SF/MSMA 016/2024: AUTORIZAR o servidor JESSE ROBERTO BARIZON, Id. Func. 58-2 - Auxiliar Administrativo, a dirigir os carros oficiais do Serviço Funerário do Município de Santo André, limitado à categoria descrita em sua habilitação, a partir da data da publicação.

VALDIR TIRAPANI
Diretor Superintendente

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

DIARIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal